



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO No. 001/2011**

**TIPO: MELHOR TÉCNICA**

A **Sociedade de Estudos Múltiplos, Ecológica e de Artes – Sociedade Semear**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º. **04.816.878\0001-50**, com sede na **Rua Vila Cristina, 148, Bairro São José, Aracaju, SE, CEP. 49015-000**, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo **Melhor Técnica**, no âmbito do Convênio no. 750508/2010, celebrado com a **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**, objetivando a contratação de **técnico de nível superior de Direito** para o **Projeto Balcão de Direitos Velho Chico**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

**1. OBJETIVO**

Contratação de técnico de nível superior da área de Direito para exercer a função de de **advogado** no **Projeto Balcão de Direitos Velho Chico**, com contrato sob regime de **horas técnicas**

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o termo de convênio no. 750508/2010 celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a **Sociedade de Estudos Múltiplos, Ecológica e de Artes – Sociedade Semear**.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Atuar como advogado no mínimo há 2 anos;
- Ter registro na OAB;
- Atendimento ao público para casos de violência familiar buscando a conciliação ou encaminhamento para processo;
- Os atendimentos serão realizados em Propriá das 08:00 às 14:00 aos sábados, quinzenalmente.
- Articulação interinstitucional para estabelecimento de parcerias;
- Mobilização dos municípios para participação em palestras e cursos;
- Realizar palestras sobre o Balcão de Direitos em 14 municípios do Território do Baixo São Francisco.
- Habilidade em elaboração de relatórios.
- A Sociedade Semear disponibilizará estrutura física e material, divulgação dos serviços, transporte, alimentação e hospedagem para execução das atividades.

### 4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- Formação superior em Direito.
- Experiência com projetos sociais.
- Habilidade com informática básica e internet.
- Habilidade em elaboração de relatórios.
- Disponibilidade para viagens.
- Disponibilidade de 1.600 horas para atuação no projeto.
- Carteira Nacional de Habilitação.

### 5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- Os currículos serão encaminhados digitados com data, nome, endereço completo, telefone, fax e e.mail e assinada candidato (se enviado por e.mail, assinatura digital).
- Caso o currículo seja enviado por e.mail, neste deve ser solicitado a confirmação de recebimento do mesmo. Se o candidato ou candidata não receber a confirmação do mesmo até o prazo de recebimento, é porque a Sociedade Semear não recebeu via eletrônico.
- Os currículos serão entregues até as 18h00min do dia **04 de fevereiro de 2011**, no endereço **Rua Vila Cristina, 148, Bairro São José, Aracaju-SE**, ou então enviada,

via e.mail até o dia e horário especificado acima. O endereço eletrônico para o envio das propostas é: **balcaodireitos@sociedadesemear.org.br**.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- Serão desclassificadas as propostas que:
  - não atendam às exigências contidas nos itens 3, 4 e 5;
  - apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- A escolha recairá pela proposta que apresentar melhor proposta técnica.
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Sociedade Semear (**www.sociedadesemear.org.br**).

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O contratado ou contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

## **8. DA VIGENCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

## **9. VALOR DISPONIVEL PARA O SERVIÇO**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio 750088/2010, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento do serviço será de até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura correspondente utilizada no projeto.

Aracaju, 20 de janeiro de 2011.